

N.º 063 /CA  
Data: 21/06/2004

### Actualização de 21/06/2004

Assunto: **Actualização do Sistema de Preços de Referência na comparticipação de medicamentos pelo SNS – 2º trimestre 2004**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

O Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, veio alterar o Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, relativamente à periodicidade de actualização do Sistema de Preços de Referência. O novo articulado define a aprovação/actualização trimestral dos preços de referência e respectivos grupos homogéneos.

De acordo com o novo n.º 1 do artigo 5º, o INFARMED define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil as listas de grupos homogéneos a vigorarem no trimestre subsequente.

Procedeu-se à análise do mercado, conforme o definido no Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril. Decorrente desta análise foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos aprovados em Março de 2004 e foram criados 71 novos grupos homogéneos, resultado da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais surgem os respectivos preços de referência.

Cumprindo o articulado legal, o INFARMED procede à divulgação do [Despacho Conjunto](#) que aprova os preços de referência e da [Deliberação do Conselho de Administração](#) que aprova os Grupos Homogéneos, os quais entrarão em vigor a partir do dia 1 de Julho de 2004.

Estes documentos serão publicados em Diário da República.

A comparticipação, por parte do SNS e ADSE, do preço dos medicamentos passa, a partir do dia 1 de Julho de 2004, a estar indexada aos preços de referência e grupos homogêneos agora aprovados.

No que respeita à etiquetagem e escoamento das embalagens do mercado mantem-se em vigor o definido aquando da primeira aplicação do sistema de preços de referência, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2004.

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em [www.infarmed.pt](http://www.infarmed.pt) ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Conselho de Administração



(Rui Santos Ivo)